

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240821PE00019

CONTRATO Nº: 00046/2025-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU E INCOMEL – INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ nº 08.868.515/0001-10**, neste ato representada pelo Prefeito Laelson Albuquerque, Brasileiro, Prefeito, CPF nº 863.***.**4-04, Carteira de Identidade nº 4***535 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **INCOMEL – INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - R RAMON ALESI ALBUQUERQUE PATRICIO, 250 - DISTRITO INDUSTRIAL - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 08.706.350/0001-80**, neste ato representado por Leonardo Lins Pereira de Melo, Brasileiro, Administrador, CPF nº 008.***.**4-01, Carteira de Identidade nº 2***797 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2024, processada nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU–PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 43.050,00** (QUARENTA E TRÊS MIL E CINQUENTA REAIS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS – DIMENSÕES: 800 X 496 X 1600 MM (LXPA). COR CINZA TAM O SU ERIOR CONFECCIONADO COM CHA AS DE MD – MÉDIUM DENSITY ARTICLEBOARD, SELECIONADAS DE EUCALI TO E INUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB RESSÃO, COM 25 MM DE ES ESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO RENSADO DE MELAMINICO COM ES ESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO, E ANTIRREFLEXO. O BORDO QUE ACOM ANHA TODO O CONTORNO DO TAM O É ENCABEÇADO COM FITA DE OLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ES ESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS. COR O (02 LATERAIS, 01 FUNDO, 01 TAM O INFERIOR E 03 PRATELEIRAS MÓVEIS)	Própria/Própria	UND	3	1.400,00	4.200,00

CONTRATO Nº: 00046/2025 - SDC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

CONFECCIONADO COM CHA AS DE MD – MÉDIUM DENSITY ARTICLEBOARD, SELECIONADAS DE EUCALI TO E INUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB RESSÃO, COM 18 MM DE ES ESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO RENSADO DE MELAMINICO COM ES ESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO. OS BORDOS A ARENTES DO CONJUNTO SÃO ENCABEÇADOS COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2 MM DE ES ESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS, E OS BORDOS NÃO A ARENTES DO CONJUNTO SÃO ENCABEÇADOS EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ES ESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. AS LATERAIS E O FUNDO DEVEM TER FURAÇÕES PARA REGULAGEM DE PRATELEIRAS EM TODA A ALTURA ÚTIL DO ARMÁRIO, COM 06 PONTOS DE APOIO POR PRATELEIRA. AS PRATELEIRAS MÓVEIS SÃO A POOIADAS POR SUPORTES METÁLICOS EM ZAMAK, FIXADOS COM ROSCA COM INO VERTICAL ARA IM EDIR DESLIZAMENTO HORIZONTAL DA RATELEIRA. A MONTAGEM DAS PEÇAS DEVE SER FEITA POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS, COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS TI O MINIFIX. 01 PRATELEIRA FIXADA, NA PARTE SU ERIOR, DEIXANDO OP NRIMEIRO VÃO COM 340 A 360MM. AS OUTRAS 03 PRATELEIRAS DEVERÃO SER REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS DE, NO MÁXIMO EM 7 EM 7 CM E DEVERÃO SER SUSTENTADAS ATRAVÉS DE SU ORTES DE ALTA QUALIDADE, REFORÇADOS. ORTAS DE GIRO DE NO MÍNIMO 180º GRAUS: ORTAS CONFECCIONADAS COM CHA AS DE MDF – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD, SELECIONADAS DE EUCALI TO E INUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB RESSÃO, COM 18 MM DE ES ESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO RENSADO DE MELAMÍNICO COM ES ESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO. O BORDO QUE ACOM ANHA TODO O CONTORNO DA PORTA É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2 MM DE ES ESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS. O PAR DE PORTAS SUSTENTA-SE EM SEIS DOBRADIÇAS TO (3 OR ORTA), EM ZAMAK COM ACABAMENTO NIQUELADO E FIXAÇÃO LATERAL COM CALÇO DE 5 MM ALTURA, AUMENTANDO O ES AÇO INTERNO ÚTIL EVITANDO ACIDENTES OR NÃO TER CANTOS VIVOS, ERMITINDO AINDA DIVERSAS REGULAGENS COM ABERTURA DE ATÉ 270 GRAUS. CADA DOBRADIÇA É FIXADA POR 5 PARAFUSOS FIXADOS EM PONTOS PRÉ-MARCADOS PARA ERFEITO ALINHAMENTO DO AR DE ORTAS NO CONJUNTO. A PORTA DIREITA POSSUI FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO POR LINGUETA COM 02 CHAVES (RINCI AL E RESERVA) COM COR OS ESCAMOTEÁVEIS (DOBRÁVEIS), ACABAMENTO ZINCADO E CA A LÁSTICA. A PORTA ESQUERDA É AUTOMATICAMENTE TRAVADA ELA DIREITA, OR MEIO DE 02 CHA AS METÁLICAS 80 X 50 X 1,2 MM, ERMITINDO ASSIM O FECHAMENTO DO AR DE ORTAS COM A ENAS UMA O ERAÇÃO. AMBAS AS PORTAS SÃO DOTADAS DE UXADORES TI O "ALÇA", INJETADOS EM ZAMAK COM ROSCA INTERNA M4 COM ACABAMENTO RETO FOSCO. A FIXAÇÃO DOS MESMOS DEVE SER FEITA POR DOIS PARAFUSOS.RODA É RETANGULAR NA COR RETA: RODA É RETANGULAR FECHADO EM TUBOS DE AÇO DE 50 X 20 X

<p>1,2 MM CONTINUO DOBRADO, SUBMETIDO A UM RÉTRATAMENTO OR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM – DECA AGEM FOSFATIZAÇÃO) E INTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA E ÓXI EM Ó OLIÉSTER, OLIMERIZADA EM ESTUFA A 200º C. A BASE É A OIADA POR 04 SA ATAS ARTICULÁVEIS EM NYLON INJETADO COM REGULADOR DE ALTURA E NIVELAMENTO AUTO AJUSTÁVEL CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE ISO. COR CINZA DO ARMÁRIO. MEDIDAS: ACOM ANHANDO AS MEDIDAS DA BASE DO ARMÁRIO. OBS.: ADMITIR-SE-Á UMA VARIAÇÃO DE 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS, NAS MEDIDAS INDICADAS, DESDE QUE ESTEJAM DENTRO DOS INTERVALOS ERMITIDOS ELAS NORMAS DA ABNT. A RESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS: CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA – REFERÊNCIA FSC OU CERFLOR, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NBR 13961:2010, BEM COMO LAUDO DA NBR 13961:2010 EMITIDO POR ORGANIZAÇÃO ACREDITADA PELO INMETRO, NBR 16332:2014 – MÓVEIS DE MADEIRA – FITA DE BORDA E SUAS A LICAÇÕES – REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIOS, FSC (CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTODIA), PARTES METÁLICAS – ENSAIOS: – RESISTENCIA A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA POR 1.600 HORAS DE EXPOSIÇÃO – ABNT NBR 17088:2023 – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA. ABNT NBR 8095:1983 – RESISTÊNCIA À CORROSÃO OR EX OSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE – ABNT NBR 8096:1983 – DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ES ESSURA DA CAMADA – NBR 10443:2008 – DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ADERÊNCIA</p>					
<p>7 ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS 30CM – ESTANTE METÁLICA DESMONTÁVEL, EM CHA A 20 – 0,90 MM COM 6 PRATELEIRAS COM REGULAGENS DE ALTURA, DOBRAS DU LAS NAS LATERAIS E TRI LAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES, 04 COLUNAS EM PERFIL L DE 30X30 MM FEITAS OR MEIO DE SISTEMA LASER, REFORÇOS ÔMEGA NA ARTE INTERNA DAS RATELEIRAS. ACOM ANHA 04 SA ATAS PLÁSTICAS E COMREFORÇO EM X EM SUA LATERAL E PARTE TRASEIRA DA MESMA. ACABAMENTO: TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA COM SECAGEM EM ESTUFA. ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM CHA A DE AÇO Nº 20 (0,90 MM). CA ACIDADE: 20 KG POR RATELEIRA (BEM DISTRIBUÍDOS). MEDIDAS INDICADAS: 1980 MM X 300 MM X 920 MM. OBS.: ADMITIR-SE-Á UMA VARIAÇÃO DE 5%, PARA MAIS OU ARA MENOS, NAS MEDIDAS INDICADAS. COR: CINZA. PERSONALIZADA COM A SIGLA DO ÓRGÃO NA DOBRA DE UMA PRATELEIRA, COM APROXIMADAMENTE 2 CM DE ALTURA E FONTE SEGOE SCRPT FEITO POR MEIO DE CORTE A LASER DIGITAL ATRAVÉS DO PROCESSO DE CORTE COM DESFIBRILAÇÃO. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS:. PARTES METÁLICAS – ENSAIOS: – RESISTENCIA A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA POR 1.600 HORAS DE EXPOSIÇÃO – ABNT NBR 17088:2023 – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA. ABNT NBR 8095:1983 – RESISTÊNCIA À CORROSÃO OR EX OSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE – ABNT NBR 8096:1983 – DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ES ESSURA DA CAMADA – NBR 10443:2008 – DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ADERÊNCIA DA CAMADA – NBR 11003:2009 VERSÃO CORRIGIDA DE 2010. NBR 5841:2015, NBR ISO 4628-</p>	Própria/Própria	UND	5	570,00	2.850,00

	3:2015. CERTIFICADO DE REGULARIDADE CTF/APP DO IBAMA; CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO IBAMA; LICENÇA AMBIENTAL ESTADUAL. (FABRICANTE DOS MOBILIÁRIOS). ENSAIO DE RESISTÊNCIA A REAGENTES QUÍMICOS DOMÉSTICOS – ASTM D1308:2020 – NBR 16040:2020 – E–QUI.412_1 – ABNT NBR NM 300–3:2011 – ARAMETROS DE CHUMBO – JIS Z 2801:2010 (E)					
15	CADEIRA DIGITADOR – Cadeira de escritório: Giratória o eracional, no mínimo do ti o B, com braços reguláveis em, no mínimo altura, conforme ABNT NBR 13962/2018 com, no mínimo, es aldar baixo. Ajustes mínimos ara os movimentos inde endentes ara altura do assento, rodízios de du lo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura e inclinação do assento e encosto de maneira inde endente. Encosto: estruturado em chassi de oli ro ileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em es uma flexível de oliuretano injetada moldada com es essura média de, no mínimo, 40 mm e com carenagem ara contra encosto injetada em oli ro ileno que deixe inacessível e não a arente os ontos de fixação do extensor de encosto no chassi do es aldar e que não deixe–o acessível. Largura mínima do encosto de 440 mm, extensão vertical mínima do encosto de 400 mm. Ajuste de altura do encosto: em no mínimo 6 ontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 60 mm. Faixa de inclinação mínima do encosto: 25 graus. Assento: estruturado em com ensado multilaminado anatômico de es essura mínima de 12 mm, estofamento em es uma flexível de oliuretano injetada moldada, de es essura média redominante mínima de 40 mm, dotado de carenagem de contra ca a ara o assento injetada em oli ro ileno que roteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de arafusos e orcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de erfil de bordos de VC ara acabamento e ou fixação da contra ca a de assento. As ectos dimensionais e de funcionalidades do assento: Largura (mínima): 460 mm. rofundidade de su erfcie (mínima): 450 mm. Revestimento do assento e do encosto em tecido ti o cre e de fios de oliéster, ou em laminado sintético de VC es almado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Mecanismo: com furação universal com sistema de articulação do assento e encosto ara ajuste de inclinação, de forma inde endente, elo sistema de contato ermanente do encosto. erfazendo os eixos do mecanismo, há lâminas de atrito que formam o conjunto de freio fricção, res onsável elas regulagens ergonômicas. Este mecanismo ro orciona, através de três alavancas, as funcionalidades de inclinação de assento e encosto com acionamentos e travamentos em ontos indefinidos, de maneira inde endente, e, ajuste de altura do assento através de istão à gás, além de ajuste de altura do encosto através de mecanismo do ti o cremalheira, embutido na eça do junção do encosto. Coluna: coluna ara ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 da Norma EN DIN 16955/2017. Base de cinco atas injetadas em nylon com fibra de vidro, em formato arcada ou arco iramidal, com aletas de reforço na orção inferior das atas e com anel metálico central. Rodízios: de du lo giro do ti o W com eixo vertical de, no mínimo, 10	FRISOKAR	UND	2	1.800,00	3.600,00

	<p>mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas de lã. Braços estruturados em aço carbono ou resina de engenharia ou outro material que com roscamento suporta os ensaios da ABNT NBR 13962:2018, de cor preta, com pintura eletrostática a óleo em caso de aço carbono, carenagem injetada em poliuretano, acionada por botão, com no mínimo 5 pontos de regulagem em altura, a todos os braços ergonômico e anatômico, injetado em poliuretano texturizado de cor preta, dotado de alma de aço, com dimensões nominais mínimas de 250 mm de comprimento por 80 mm de largura. Certificações de evidência mínima da qualidade e com compromisso ambiental: – Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro para todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018. – Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria MT 4.219 de 20 de Dezembro de 2022, emitido por profissional competente. O Laudo contém fotografias e/ou imagens e/ou especificações e/ou detalhamentos que possam oferecer, indubitavelmente, elementos de evidência para identificar que se trata do mesmo produto ou produto de mesma família/linha de produção ofertada. Devidamente acompanhados da ART do serviço caso emitidos por Engenheiro, com comprovante de quitação Guia e documento CREA do profissional, caso emitidos por Ergonomista, devidamente acompanhados do Certificado ABERGO válido do profissional e, caso seja emitido por médico do trabalho, devidamente acompanhados do comprovante de registro no CRM. – Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA para Atividades potencialmente poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário. – Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das mesmas, constando os seguintes índices de desempenho: – Fator de conforto derivado das forças de compressão de no mínimo 2,3 (AB</p>					
16	<p>CADEIRA FIXA – Cadeira fixa para diálogo no mínimo, escafo médio, com braços fixos, assento e encosto estofados, estrutura fixa balanço (em 2S ou 2C) com pernas fixas. Encosto estruturado em chassi de poliuretano injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetado moldada com espuma média predominante de, no mínimo, 40 mm e dotado de carenagem para contra-choque do encosto injetado em poliuretano que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do escafo e que cubra o mesmo extensor, não deixando o aparente. Largura mínima do encosto de 440 mm, extensão vertical mínima do encosto de 470 mm. Assento: estruturado em chassi de poliuretano injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espuma mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetado moldada com 40 mm de espuma média predominante com contra-choque para o assento injetado em poliuretano que proteja todo o contra-choque e bordos. Não sendo usado perfil de PVC para os bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e pequenas garras com rosca métrica. Largura mínima e profundidade de superfícies mínimas de 480 mm. Revestimento do assento e do</p>	FRISOKAR	UND	2	1.700,00	3.400,00

encosto em tecido tiorcel e de fios de poliéster, ou em laminado sintético de PVC esmalçado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Sua arte de junção do encosto: em chapa de aço de espessura mínima de 6,35 mm, estamada com vinco de reforço estrutural, ou tubo elíptico ou oblongo de aço, dimensões mínimas 18x43x1,50 mm com reforço interno, com fixação na estrutura metálica da viga ou flange (e não direto no assento), pintura eletrostática a óleo e carenagem plástica injetada em polipropileno em alta resiliência (não caídas sanfonadas ou corrugadas executadas por EAD só o lado). Estrutura metálica fixa, do tipo balancim, com o assento em suspensão, manufaturada a partir de tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 25,40 e espessura mínima de parede de 3,0 mm, com base para fixação do assento e da lâmina de junção do encosto em chapa de aço com espessura de, no mínimo, 3,0 mm. Tratamento de superfície do aço da estrutura através de pintura à óleo, cor preta. As partes envolvidas injetadas em termo plástico polipropileno para atrito com a superfície do assento, no mínimo, 04 partes por estrutura. Braços fixos triangulares fechados, vazados, estruturados internamente em aço carbono, maciço, sendo suas partes metálicas totalmente recobertas com poliuretano de alta resistência, cor preta, com textura, largura útil mínima de 40 mm, com reforço útil mínimo de 200mm. Certificações de evidência mínima da qualidade e com compromisso ambiental: – Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro para todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018. – Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria MT 4.219 de 20 de Dezembro de 2022, emitido por profissional competente. O Laudo contém fotografias e/ou imagens e/ou especificações e/ou detalhamentos que possam oferecer, indubitavelmente, elementos de evidência para identificar que se trata do mesmo produto ou produto de mesma família/linha de produção ofertada. Devidamente acrescentados da ART do serviço caso emitidos por Engenheiro, com comprovante de quitação Guia e documento CREA do profissional, caso emitidos por Ergonomista, devidamente acrescentados do Certificado ABERGO válido do profissional e, caso seja emitido por médico do trabalho, devidamente acrescentados do comprovante de registro no CRM. – Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA para Atividades potencialmente poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário. – Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de desempenho: – Fator de conforto derivado das forças de indentação de no mínimo 2,3 (ABNT NBR 9176/2016 ou versão posterior); – Densidade média mínima entre 40 e 50 kg/m³ – método utilizado: ABNT NBR 8537:2022 ou versão posterior; – Resiliência mínima de 40% – método utilizado: ABNT NBR 8619:2022 ou versão posterior; – perda de força de indentação à 40% de compressão do corpo de prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior; – Teor de Cinzas de, no máximo, 1%, conforme ABNT NBR 14961/2019 ou versão posterior;. – Isenta de Clorofluorcarbono. – Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão

	<p>or névoa salina conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 240 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de emolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou ver</p>					
17	<p>CONJUNTO ALUNO CJA-06B – CJA-06B (MODELO FDE/FNDE) CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 6 ALTURA DO ALUNO: DE 1,59M A 1,88M (TAMPO INJETADO) CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006 – MÓVEIS ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. TAMPO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO), VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR AZUL (VER REFERÊNCIAS), DOTADO DE PORCAS COM FLANGE OU COM REBAIXO, COM ROSCA MÉTRICA M6, COINJETADAS E, DE TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON 6.6 (POLIAMIDA) ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO, INJETADA NA COR PRETA. APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), NA FACE SUPERIOR DO TAMPO, COLADO COM ADESIVO BI COMPONENTE. DIMENSÕES ACABADAS 608MM (LARGURA) X 466MM (PROFUNDIDADE) X 22MM (ALTURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 3MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ALTURA. DESIGN, DETALHAMENTO E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO . NOS MOLDES DO TAMPO E DA TRAVESSA ESTRUTURAL DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO "MODELO FDE-FNDE" , E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO . NOTA 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR,</p>	Própria/Própria	UND	40	725,00	29.000,00

DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ISENTO DE CARGAS MINERAIS, COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR, DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA-PRIMA RECICLADA. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NO MOLDE DO PORTA-LIVROS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO "FDE-FNDE", E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSE MOLDE TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO (CONFORME INDICAÇÃO NO PROJETO). NOTA 2: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE: 2.4.1 06 PORCAS ALTAS COM FLANGE, MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COINJETADAS EM CASTELOS TRONCOCÔNICOS DO PRÓPRIO TAMPO; 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. 2.5 FIXAÇÃO DO PORTA-LIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,0MM, COMPRIMENTO 10MM. 2.6 FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO "MODELO FDE-FNDE", E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 5 OU 6MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. NOTA 3: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 2.500 HORAS. PINTURA ELETROSTÁTICA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ACA

Total: 43.050,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.050 Secretaria Municipal de Educação

12 361 1003 1006 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental

000164 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente

12 365 1003 1008 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Infantil – Pré Escola e Creche

000171 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente

12 361 1003 2027 Ações de Educação – Royalties de Petróleo e Gás Natural

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 15 (quinze) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155,

bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f) aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Miguel de Taipu - PB, 11 de Agosto de 2025.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

863.***.**4-04

PELO CONTRATADO

LEONARDO LINS Assinado de forma digital por LEONARDO LINS PEREIRA DE MELO:00807057401
PEREIRA DE
MELO:00807057401
401 Dados: 2025.08.11 13:45:29 -03'00'

INCOMEL – INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

LEONARDO LINS PEREIRA DE MELO

008.***.**4-01



BOLETIM OFICIAL



CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 44 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 12 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE **MÓVEIS** PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Eletrônico nº 00019/2024**. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 361 1003 1006 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental 000164 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 12 365 1003 1008 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Infantil – Pré Escola e Creche 000171 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 12 361 1003 2027 Ações de Educação – Royalties de Petróleo e Gás Natural. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00046/2025 - 11.08.25 até 31.12.25 - **INCOMEL** - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - CNPJ 08.706.350/0001-80 - R\$ 43.050,00 (quarenta e três mil e cinquenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006 E Decretos Municipais N.º 2.447/2024 e 2.462/2024, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia 26 de agosto de 2025 às 09h00min. Objeto: CONSTRUÇÃO DE COBERTA PARA PASSARELAS PARA ESCOLA DE 12 SALAS FNDE, NO MUNICÍPIO DE POMBAL/PB. Mais informações e aquisição do edital completo no <https://www.pombal.pb.gov.br/concorrenca-eletronica/>; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 31 de julho de 2025.
MAYENNE VAN BANDEIRA DE LACERDA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Executar a Obra de Adequação de Estradas Vicinais, no Município de Riacho dos Cavalos/PB, com recursos do Convênio TransGov Nº 939378/2022 - MAPA, em conformidade com Projeto Básico e Termo de Referência. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Hora e data: 09:00 horas do dia 18/09/2025. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 18/09/2025. (horário de Brasília/DF). Demais informações: através do e-mail licitacoes.obras@riachodoscavalos.pb.gov.br. Edital e anexos: www.portaldecompraspublicas.com.br; <http://www.riachodoscavalos.pb.gov.br>; e www.tce.pb.gov.br.

Riacho dos Cavalos-PB, 12 de agosto de 2025.
ANNA BEATRIZ VIEIRA SUASSUNA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de instituição pública que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa e extensão visando à preparação, organização e realização de concurso público para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00007/2025, nos termos do Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2040 - SEC. DE PLANEJ. E ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS 2040.04.122.1003.2074 - REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO 500. VIGÊNCIA: até 11/08/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00077/2025 - 11.08.25 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA - R\$ 224.752,78.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para Fornecimento de Material Médico Hospitalar visando atender o município de Santa Inês-PB. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, resolve: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2025, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a DIAMED SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 40.802.672/0001-35, VALOR: 76.014,79.

Santa Inês-PB, 11 de agosto de 2025.
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025

O Prefeito do Município de Santa Inês, no uso de suas atribuições legais e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade, Pregão Eletrônico nº 00006/2025, que objetiva: Registro de preços para contratação de empresa para Fornecimento de Material Médico Hospitalar visando atender o município de Santa Inês-PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a DIAMED SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 40.802.672/0001-35, VALOR: 76.014,79.

Santa Inês-PB, 11 de agosto de 2025.
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00217/2025
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.
CONTRATADA: MARCIO SUEINIO DE MEDEIROS.
OBJETO: Locação de veículos automotores tipo (Caminhão e Camionete), para atender as demandas das Secretarias do Município de Santa Luzia/PB.
VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), vencendo no seguinte item: 03, conforme proposta do vencedor anexa ao processo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 01/08/2026.
DATA DO CONTRATO: 1 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, por meio do site www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro De Preços Para Serviços Em Capotaria Para Atender As Demandas Das Diversas Secretarias Deste Município, Conforme Termo De Referência E Especificações. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 S/EGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pregaosb@gmail.com. Edital: www.saobento.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.comprasnet.gov.br; www.gov.br/pncp.

São Bento - PB, 8 de agosto de 2025.
VLADIMIR FERREIRA LÚCIO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025.
OBJETO: Aquisição parcelada de material médico hospitalar para as Unidades de Saúde e SAMU do município de São José do Bonfim/PB. PARTES: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB, e as empresas: - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA, CNPJ nº 40.328.532/0001-77, valor: R\$ 347.881,90; - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.160.290/0001-42, valor: R\$ 2.651,52; - LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 43.463.126/0001-05, valor: R\$ 12.593,90; - NNMED - DISTRIBUCAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.218.561/0001-39, valor: R\$ 26.246,83; - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ nº 09.478.023/0001-80, valor: R\$ 1.339,11; - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME, CNPJ nº 10.719.048/0001-08, valor: R\$ 55.922,81. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Conforme Contrato. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: Valor total: R\$ 446.636,07 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e sete centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

AVISO DE ANULAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 40501/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 00005/2023

A Prefeita do município de São José de Espinharas/PB torna público aos interessados que TORNA SEM EFEITO as Publicações veiculadas na FAMUP, pág. 55, de 12/08/2025, DOE/PB de 12/08/2025, pág. 42, Jornal Correios de 12/08/2025, e DOU, pág. 266, Seção 3, de 12/08/2025, referente ao EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 40501/2023, da TOMADA DE PREÇO Nº 00005/2023, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para Adequação de Estradas Vicinais no Município de São José de Espinharas/PB, através do Contrato de Repasse nº 921593/2021/MAPA/CAIXA, devido a um erro de digitação. Informações: Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB e e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br.

São José de Espinharas-PB, 12 de Agosto de 2025.
THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº: 00121/2024 CONCORRÊNCIA Nº 1/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para contratar uma empresa especializada para execução dos serviços reforma e requalificação da avenida centenária da cidade de São José de Piranhas - PB. PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB e IR CONSTRUCOES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.172.538/0001-47. DO PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do Contrato inicial atualizado Nº: 00121/2024; por novo período de 06 (seis) meses, a contar de 01/07/2025 à 01/01/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 107, da Lei nº 14.133, atualizada. DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº: 00122/2024 CONCORRÊNCIA Nº 2/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedos na zona rural e urbana da cidade de São José de Piranhas - PB. PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB e IR CONSTRUCOES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.172.538/0001-47. DO PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do Contrato inicial atualizado Nº: 00122/2024; por novo período de 06 (Seis) meses, a contar de 01/07/2025 à 01/01/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 107, da Lei nº 14.133, atualizada. DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de equipamento eletrodoméstico, equipamento de informática e equipamentos médico-hospitalares, de acordo com o convênio do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Sec. de Saúde do município de São José de Piranhas-PB. Abertura das propostas dia 26 de agosto de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.saojosedepiranhas.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 12 de agosto de 2025.
TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) Km, tipo passeio, de acordo com o convênio do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Sec. de Saúde do município de São José de Piranhas-PB. Abertura das propostas dia 26 de agosto de 2025, às 13:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.saojosedepiranhas.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 10 de julho de 2025.
TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 361 1003 1006 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental 000164 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 12 365 1003 1008 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Infantil - Pré Escola e Creche 000171 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 12 361 1003 2027 Ações de Educação - Royalties de Petróleo e Gás Natural. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00046/2025 - 11.08.25 até 31.12.25 - INCOMEL - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - CNPJ 08.706.350/0001-80 - R\$ 43.050,00 (quarenta e três mil e cinquenta reais).

Com. SMT. 12/10

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00009/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00009/2025

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00009/2025, para o dia 29 de Agosto de 2025 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 29 de Agosto de 2025 às 09:15 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Rubens Lins, 22 - Centro - São Miguel de Taipu - PB. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

São Miguel de Taipu - PB, 12 de Agosto de 2025

ELIEL BRITO SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:022C7BD9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE **MÓVEIS** PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE **SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 361 1003 1006 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental 000164 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 12 365 1003 1008 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Infantil – Pré Escola e Creche 000171 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 12 361 1003 2027 Ações de Educação – Royalties de Petróleo e Gás Natural. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00046/2025 - 11.08.25 até 31.12.25 - **INCOMEL** - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - CNPJ 08.706.350/0001-80 - R\$ 43.050,00 (quarenta e três mil e cinquenta reais).

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:08A278AC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368/2025 SAPÉ, 12 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, tendo em vista o Protocolo nº 1824/2025.

RESOLVE:

Exonerar a pedido o senhor **JOSUÉ ALVES JERONIMO**, matrícula nº 2111646, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, lotado na Secretaria de Mobilidade Urbana. Os efeitos desta portaria retroagem a 20 de maio de 2025. Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:4AE074FF

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 060/2025 RETIFICADA

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB**, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista as servidoras abaixo relacionadas, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença à Gestante e Licença para Tratamento de Saúde.

Matricula	Nome	Função	Lotação	Período
2123557	Renata de Kássia Gomes de Medeiros	Professor P1	Secretaria de Educação	de 13/06/2025 a 13/12/2025
2123542	Jessica de Oliveira Lima Gomes	Professor P2	Secretaria de Educação	de 22/07/2025 a 21/08/2025
2081222	Izabel Cristina da Silva Oliveira	Técnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde	de 23/07/2025 a 22/01/2025
2122549	Elida Helena Matias Batista	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	de 29/07/2025 a 28/08/2025
750	Ana Lucia Miguel Mota	Professor P1	Secretaria de Educação	de 22/07/2025 a 12/01/2026
799	Jocelma Maria de Oliveira	Professor P1	Secretaria de Educação	de 30/07/2025 a 30/09/2025

Sapé, 06 de agosto de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:B6AEE8B5

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 062/2025 RETIFICADA

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB**, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista as servidoras abaixo relacionadas, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença à Gestante e Licença para Tratamento de Pessoa da Família.

Matricula	Nome	Função	Lotação	Período
2122838	Shcylla Deise Barros Medeiros	Enfermeiro	Secretaria de Saúde	de 19/07/2025 a 18/01/2026
697	Josiane Rodrigues Cavalcante	Auxiliar de Creche	Secretaria de Educação	de 08/07/2025 a 05/09/2025

Sapé, 11 de agosto de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:36BEB74B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - DE VALOR
PREGAO ELETRONICO Nº 023/2025

OBJETO: Aquisição parcelada de material permanente (móveis, eletrônicos e eletrodomésticos) para atender as necessidades das secretarias municipais de Serra Grande - PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de SERRA GRANDE-PB e DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N 49.140.067/0001-10

CONTRATO: 120/2025

DO VALOR: Fica acrescido ao contrato o correspondente ao acréscimo do item remanescente pela rescisão de contrato, recaindo para a mesma o item 12, com valor de **R\$ 13.700,00 (Treze mil e setecentos reais)**, conforme consta. Passando o valor original do contrato de **R\$ 81.379,00 para R\$ 95.079,00 (Noventa e cinco mil setenta e nove reais)**, vencedor dos itens 1,2,4,12,13,16,17,23,25,44 e 52 do edital.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 125 da Lei nº 14.133.

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2025